**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2022 FMS**

**OBJETO:** **Contratação de serviços médicos, ANESTESIOLOGIA/CIRURGIÃO/HOSPITAL para realização de procedimento cirúrgico de Alta Complexidade em munícipe Terezinhano.**

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, através do Exmo. Senhor Eliseu Alves da Silva, Prefeito E. E., torna público a Dispensa de Licitação n° 02/2022.

**Justificativa do Objeto**: Justifica-se a dispensa de licitação para realização do procedimento cirúrgico conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município, tendo em vista a demora na realização do procedimento através do Sistema Nacional de Regulação (SISREG) há vários anos, (desde 2019) na referência de alta Complexidade e por tratar-se de cirurgia eletiva, não há previsão de ser chamado para a cirurgia.

**CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a dispensa de licitação para realização do procedimento cirúrgico conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município, tendo em vista a demora na realização do procedimento através do Sistema Nacional de Regulação (SISREG) há vários anos, (desde 2019) na referência de alta Complexidade e por tratar-se de cirurgia eletiva, não há previsão de ser chamado para a cirurgia.

Considerando que o paciente, menor, já está em idade limite de espera para realizar está correção e a não realização da mesma, implica na perda de qualidade de vida do mesmo, até mesmo danos psicológicos/emocionais.

Considerando o vazio assistencial, no que tange a especialidade de cirurgias pediátricas e a falta de profissionais habilitados que se dispõem em atender a rede pública.

Considerando que o usuário buscou os serviços na Rede Pública – Portas de Entrada do SUS – Artigo 8º do Decreto 7.508/2011 – e considerando os princípios e diretrizes do sistema Único de Saúde (SUS) de UNIVERSALIDADE do acesso, INTEGRALIDADE da ASSISTÊNCIA, a garantia de acesso deve ser assegurada pelo ente público.

Considerando que cada ente público (município) é responsável pelo atendimento à população residente, em todos os níveis de complexidade e pontos de atenção, devendo para isso, estabelecer políticas públicas que assegurem a Integralidade da Assistência a seus munícipes.

Considerando por fim, que o custeio/financiamento das Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), são de forma TRIPARTITE, em que o acesso é de responsabilidade dos gestores públicos nas três esferas de Governo, conforme prevê a Lei 8080/90, Decreto 7.508/2011 e Lei Complementar 141/2012, o município de Santa Terezinha do Progresso, através do Fundo Municipal de Saúde, determina o pagamento dos serviços com recursos próprios, atendendo assim os princípios doutrinários do SUS e encaminha para emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, com recursos do Orçamento Vigente.

**Fundamentação legal**: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

**Justificativa da Dispensa**: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo fundamento legal que se enquadra no artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do fornecedor**: Leandro Trevizan Serviços Médicos S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. º 16.833.\*\*\*/0001-\*\*, com sede na Av. Fernando Machado, Chapecó – SC é uma empresa idônea, com profissionais qualificados e dispõe de estrutura para realização do procedimento.

**Justificativa do valor**: O preço total da aquisição é de R$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais), sendo realizado vários contatos com empresas, solicitamos orçamento por e-mails (em anexo) somente a empresa do fornecedor nos retornou, as demais não recebemos resposta de orçamentos, realizamos pesquisa em site de outros municípios, e no Diário Oficial dos Municípios(DOM/SC), para consulta de preços de mercado conforme objeto, onde conseguimos localizar apenas uma homologação (em anexo), desta forma visando a extrema urgência na realização do procedimento e o risco iminente que venha acarretar futuramente se faz necessário o andamento do certame com os preços praticados.

**Da Forma de Fornecimento**: Os serviços deverão ser fornecidos da seguinte forma:

1. A Contratada deverá prestar os serviços conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.

**Condições de Pagamento**: O Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, e deliberação da Secretaria de Saúde, parte integrante deste Processo de Licitação.

**Dotação orçamentária**: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cód. Red.: 06

Proj./Ativ. 2045

Compl. do Elemento 33.90.39.50.00.00.00

**Vigência**: A vigência do Contrato será do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**Do Acompanhamento**: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação a Sra. Rutiane Binotto, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação**:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 26 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Eliseu Alves da Silva**

**Prefeito Municipal E.E.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Visto e Aprovado pela assessoria Jurídica**

**EDER SCHLÖSSER DA SILVA**

**OAB/SC 49465**